



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3054, quarta-feira, 23 de setembro de 2026

DECRETO Nº 73981, de 23 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Patricia Geisseler da Silva Reis, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/09/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31003706** e o código CRC **A9A92580**.

DECRETO Nº 73976, de 23 de setembro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de setembro de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thays Thayana Reis, para o cargo de Professor de Arte.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/09/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31002335** e o código CRC **14F0AC9F**.

DECRETO Nº 73978, de 23 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de outubro de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Igor José Souza Furtado, matrícula 64.053 do cargo de Assistente Cultural - Monitor de Museus.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/09/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31002590** e o código CRC **64879505**.

DECRETO Nº 73977, de 23 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de setembro de 2026:

- Lucilene Gonçalves Lopes, matrícula 59.605, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/09/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31002358** e o código CRC **58924547**.

DECRETO Nº 73980, de 23 de setembro de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2026:

- NátaLy dos Santos de Souza Costa, matrícula 63.568 do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/09/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31003680** e o código CRC **F598DA84**.

DECRETO Nº 73982, de 23 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de setembro de 2026:

- Roseli Ponick Fernandes, matrícula 62.454 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/09/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31003752** e o código CRC **CDEDD351**.

DECRETO Nº 73985, de 23 de setembro de 2026.

Promove Designação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266,

de 5 de abril de 2008 e com o §5º do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Stephanie Bianca de Sousa Maes, matrícula nº 41.964, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica constante do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, a partir de 24 de setembro de 2026, na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/09/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31012850** e o código CRC **222D88B6**.

DECRETO Nº 73984, de 23 de setembro de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 73.378, de 28 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/09/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31006999** e o código CRC **1187F023**.

DECRETO Nº 73983, de 23 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de setembro de 2026:

- Juliana Pasquali dos Santos, matrícula 62.324 do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/09/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31006938** e o código CRC **0A4DD06F**.

DECRETO Nº 73979, de 23 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Mayara Luana Amaral, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/09/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31003595** e o código CRC **8AE70EE6**.

DECRETO Nº 73975, de 23 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Maria Natália Oliveira Ruiz Gonçalves, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/09/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31002218** e o código CRC **8C71DEE6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1948/2026 - SED.GAB**

Joinville, 23 de setembro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DISPENSA a professora Camilla de Oliveira Pereira, matrícula nº 40808, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, em 22 de setembro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 23/09/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31005886** e o código CRC **229D4342**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1274/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ILSE KRAUSE**, matrícula **100605**, os servidores:

GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI, matrícula **90188**, indicação dos servidores da área;

CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF, matrícula **84599**, indicação dos servidores da área;

DEYSE ADRIANA LOMBARDI, matrícula **87299**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30987852** e o código CRC **4F46B48F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 52/2026

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2026

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, *caput* e § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004, com os arts. 17 e 18, *caput*, do Decreto Municipal nº 64.600/2025 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de Prestação de Contas relativo ao Projeto Coletânea Joinville Canta e Encanta, selecionado por meio do Edital de Chamamento Público nº 0019627467/2023/PMJ, conforme Memorandos SEI Nº 30928976/2026 - CGM.UCA.APAR, da Controladoria-Geral do Município e SEI Nº 30864852/2026 - SECULT.UAD.APC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Monique Ferreira Soares de Carvalho**, matrícula 38.268, **Bruna Rodrigues**, matrícula 42.407, e **Jeferson Saade Damasio**, matrícula 31.174, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004, no Decreto Municipal nº 64.600/2025 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 23/09/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31009491** e o código CRC **E48C593D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1277/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30834215, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 296/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30834215, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 296/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Zeferino & Camelo Servicos Administrativo Ltda., inscrita no CNPJ n.º 23.958.279/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais:

a) Titulares:

1. Lucas de Souza Weber - Matrícula n.º 100588;
2. Vanessa Angeoleti - Matrícula n.º 70466;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula n.º 83799.

b) Suplentes:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula n.º 80822;
2. Mozart Moser - Matrícula n.º 100034.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30834215, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Lucas de Souza Weber - Matrícula n.º 100588;
2. Vanessa Angeoleti - Matrícula n.º 70466;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula n.º 83799.

b) Suplentes:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula n.º 80822;
2. Mozart Moser - Matrícula n.º 100034.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2026, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31000061** e o código CRC **EDBD8A32**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1276/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30834429, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 296/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30834429, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 296/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Kali Comercio E Servicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 25.026.483/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais:

a) Titulares:

1. Lucas de Souza Weber - Matrícula n.º 100588;
2. Vanessa Angeoleti - Matrícula n.º 70466;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula n.º 83799.

b) Suplentes:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula n.º 80822;
2. Mozart Moser - Matrícula n.º 100034.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30834429, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Lucas de Souza Weber - Matrícula n.º 100588;
2. Vanessa Angeoleti - Matrícula n.º 70466;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula n.º 83799.

b) Suplentes:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula n.º 80822;
2. Mozart Moser - Matrícula n.º 100034.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente**Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2026, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30999982** e o código CRC **4E21C20B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA Nº 329/2026****Dispõe sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.**

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **Francielle de Luca Rosa**, matrícula nº **40.390**, da Função Gratificada de 60%, do cargo de **Coordenação da Área de Alta Complexidade**, a partir de **24 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster

Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9868/2025 art. 22: §4º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30995736** e o código CRC **45AF1F7D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 194/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais, considerando os motivos expostos no Memorando 31007770, e em conformidade com o artigo 2º, §1º, da Lei nº 7.043/2011, alterada pela LC nº 495/2018 e Lei nº 9.868/2025,

Dispensa, a partir de 23 de setembro de 2026:

Stephanie Bianca de Sousa Maes, Matrícula 41.964, lotada na Controladoria-Geral do Município, de atuar como integrante de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/09/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31007803** e o código CRC **9129089A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1279/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Renata Dalcim**, matrícula **100616**, os servidores:

Anelore Hoffmann, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

Aline Costa Vieira, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

Maristela Inacio Ramos de Oliveira, matrícula **90400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2026, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31003201** e o código CRC **B899AA08**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 477/2026

O Secretário de Administração e Planejamento ^[1], no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1276/2023 (SEI 0018985191), firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A, inscrita no CNPJ n.º 83.043.745/0001-65, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville, com provimento e acesso à Internet por 60 (sessenta) meses.

Fiscal Administrativo

- a) Marina Goncalves Mendonca Benvenutti - matrícula n.º 51.358 - Titular
- b) Fabio Luiz Adriano - matrícula n.º 63.057 - Suplente
- c) Mariana Nunes Passerine - matrícula n.º 38.237 - Suplente

Fiscal Requisitante da Secretaria de Administração e Planejamento

- a) Ricardo Lopes Bez Fontana - matrícula 40.228 - Titular
- b) Rodrigo Ponick - matrícula 27.505 - Suplente

Fiscal Requisitante da Secretaria de Educação

- a) Gabriel Ponzetto - matrícula 45.842 - Titular
- b) Kallew Aguiar Provesi - matrícula 66.489 - Suplente

Fiscal Técnico

- a) Giovanni Scaini - matrícula 44.055 - Titular
- b) Nilton Rohricht Junior - matrícula 40.514 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações, da Instrução Normativa 03/2024 (SEI nº 23970042), da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 379/2026 (SEI 30205092), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3006, de 16/07/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referências:

1. ^ Em conformidade com a Lei nº 9.868/2025, art. 22, § 4º: "Os Diretores Executivos ou Procuradores Executivos substituirão os respectivos Secretários, Procurador-Geral e Controlador-Geral em caso de impedimento ou ausência." Desse modo, a Portaria 477/2026 - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC (SEI 30971615) está assinada pela Diretora Executiva, face usufruto de férias do secretário da pasta, conforme Documento SEI nº [29866778](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marelice Nickel, Diretor(a) Executivo(a) Interino(a)**, em 22/09/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30971615** e o código CRC **F9AB2FA5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 476/2026

O Secretário de Administração e Planejamento ^[1], no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 966/2024 (SEI 0022012124), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação inscrito no CNPJ sob o nº 83.169.623/0001-10, Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76, Hospital Municipal São José inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e a empresa Voxcity Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.813.396/0001-14, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de gestão de infraestrutura de telefonia digital IP com fornecimento de central telefônica (PABX) IP, software de gerenciamento da plataforma unificada de comunicação, fornecimento de aparelhos/equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva (suporte técnico) destinado à Prefeitura Municipal de Joinville/SC pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrição.

Fiscal Administrativo da Secretaria de Administração e Planejamento

- a) Marina Goncalves Mendonca Benvenuto - matrícula nº 51.358 - Titular
- b) Fabio Luiz Adriano - matrícula nº 63.057 - Suplente
- c) Mariana Nunes Passerine - matrícula nº 38.237 - Suplente

Fiscal Requisitante da Secretaria de Administração e Planejamento

- a) Rodrigo Ponick – matrícula 27.505 - Titular
- b) Marcelo da Silva de Moura - matrícula 53.803 - Suplente

Fiscal Técnico da Secretaria de Administração e Planejamento

a) Ricardo Lopes Bez Fontana - matrícula 40.228 - Titular

b) Nilton Rohricht Junior - matrícula 40.514 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações, da Instrução Normativa 03/2024 (SEI nº 23970042), da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Fiscais da Secretaria de Administração e Planejamento

- a) Marina Goncalves Mendonca Benvenuti - matrícula nº 51.358 - Titular
- b) Ricardo Lopes Bez Fontana - matrícula 40.228 - Titular
- c) Rodrigo Ponick – matrícula 27.505 - Titular
- d) Fabio Luiz Adriano - matrícula nº 63.057 - Suplente
- e) Marcelo da Silva de Moura - matrícula 53.803 - Suplente
- f) Mariana Nunes Passerine - matrícula nº 38.237 - Suplente
- g) Nilton Rohricht Junior - matrícula 40.514 - Suplente

Fiscais da Secretaria de Educação

- a) Gabriel Ponzetto - matrícula 45.842 - Titular
- b) Hélio José Poffo - matrícula 35.447 - Titular
- c) Kallew Aguiar Provesi - matrícula 66.489 - Titular
- d) Vilson Cargnin - matrícula 24.107 - Titular
- e) Cristian Rodrigues da Silva - matrícula 50.209 - Suplente
- f) Juliana Pereira - matrícula 38.034 - Suplente

Fiscais da Secretaria de Saúde

- a) Adriano Laemmle - matrícula 46.369 - Titular
- b) Flávio Moraes de Mattos - matrícula 48.135 - Titular
- c) Liziana Lúcio Ardigó - matrícula 63.529 - Titular
- d) Israel Kraisch - matrícula 40.392 - Suplente
- e) José Roberto Glavam - matrícula 35.583 - Suplente
- f) Marcel Rodrigo Lopes - matrícula 23.311 - Suplente

Fiscais do Departamento de Trânsito de Joinville

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann - matrícula 487 - Titular
- b) Silvia Moreira da Silva - matrícula 868 - Titular
- c) Suevandro Barbosa de Moura - matrícula 499 - Titular

- d) Lara Cristiane da Luz Jaski - matrícula 822 - Suplente
- e) Luidmila Dematté Feitosa - matrícula 655 - Suplente
- f) Simone Stein Prestes Machado - matrícula 779 - Suplente

Fiscais do Hospital Municipal São José

- a) Alex Sandro Müller - matrícula 80.822 - Titular
- b) Lucas de Souza Weber - matrícula 53.440 - Titular
- c) Marcos Soares de Oliveira - matrícula 83.799 - Titular
- d) Vanessa Angeoleti - matrícula 70.466 - Titular
- e) Eloisa Helena Garcia - matrícula 100.379 - Suplente
- f) Mozart Moser - matrícula 100.034 - Suplente

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 320/2026 (SEI 29754788), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3003, de 13/07/2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referências:

1. ^ Em conformidade com a Lei nº 9.868/2025, art. 22, § 4º: "Os Diretores Executivos ou Procuradores Executivos substituirão os respectivos Secretários, Procurador-Geral e Controlador-Geral em caso de impedimento ou ausência." Desse modo, a Portaria 476/2026 - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC (SEI 30971138) está assinada pela Diretora Executiva, face usufruto de férias do secretário da pasta, conforme Documento SEI nº [29866778](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marelice Nickel, Diretor(a) Executivo(a) Interino(a)**, em 22/09/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30971138** e o código CRC **E95A55C3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1278/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Aletheia C. Pereira Chibeloski Veiga**, matrícula **100224**, os servidores:

Anelore Hoffmann, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

Aline Costa Vieira, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

Maristela Inácia Ramos de Oliveira, matrícula **90400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2026, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31003069** e o código CRC **2F3E56CD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 331/2026**

Portaria de Nomeação de Fiscalizadores de Contratos - Contrato nº 09/2024 - ENGENHO DE IDEIAS

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o Contrato nº 09/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES DESCRITAS NO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº12.232/2010, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Carlos Henrique Campos Braga Marques Renata Santayana Conversani <i>Suplentes:</i> <i>Marina Bosio</i> <i>Pedro Gonçalves Neto</i>	Juliana Hinghaus Takahashi Suplentes Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Jonilse Driana Albuquerque Schreiner Luciana Fornazari Mateus Scotti Ossemer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	Murilo Cesar Schmitz

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 23/09/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31007871** e o código CRC **FEE5398F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 332/2026

Homologa progressão

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 24 da Resolução nº 53/2019 de 20/02/2019 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 48/2026,

Resolve:

Homologar Progressão por escolaridade, a contar de setembro de 2026, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

– LUCIANA DE OLIVEIRA SCHAPPO, do nível “F” para o nível “G”, no cargo de Oficial de Gabinete.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 23/09/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31010248** e o código CRC **DB8AF00D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N° 1280/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 1294/2023 (0019116388), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 021/2023.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 1294/2023 (0019116388), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 021/2023, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ n.º 79.283.065/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos:

a) Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula n.º 94166;
2. Renata Francine Battisti - Matrícula n.º 79388;
3. Lusineth Carolina Gross - Matrícula n.º 93666;
4. Murilo Otávio Peixer da Silva - Matrícula n.º 100928;
5. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula n.º 69922;
6. Mario Celso de Souza - Matrícula n.º 99903.

b) Suplentes:

1. Ana Cristina de Oliveira Antunes - Matrícula n.º 68177;
2. Maria Luisa Mai Brezinski - Matrícula n.º 69188;

3. Joelma Lourival Borges - Matrícula n.º 99277.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1294/2023 (0019116388), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que

se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula n.º 94166;
2. Renata Francine Battisti - Matrícula n.º 79388;
3. Lusineth Carolina Gross - Matrícula n.º 93666;
4. Murilo Otávio Peixer da Silva - Matrícula n.º 100928;
5. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula n.º 69922;
6. Mario Celso de Souza - Matrícula n.º 99903.

b) Suplentes:

1. Ana Cristina de Oliveira Antunes - Matrícula n.º 68177;
2. Maria Luisa Mai Brezinski - Matrícula n.º 69188;
3. Joelma Lourival Borges - Matrícula n.º 99277.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 980/2024/HSJ(0023127187).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31007501** e o código CRC **AB94CACE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1219/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROGER BEZERRA CANDIDO**, matrícula **65494**, os servidores:

Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula 28770, indicação dos servidores da área;

Fabiana Cidral, matrícula 22291, indicação dos servidores da área;

Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29547, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jeovane Carlini, matrícula 38398, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/09/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31001721** e o código CRC **9A21F3DE**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

PORTARIA 132/2026/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, no período de 26 de setembro de 2026 a 11 de outubro de 2026, a servidora Francine Schmidt, matrícula 54.871, lotada na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Supervisor Especial**, remunerada com a gratificação estabelecida no inciso V, do art. 10, da Lei Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 23/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31009782** e o código CRC **E718D268**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1220/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DIORGES LOPES BORGES**, matrícula **61384**, os servidores:

Cristina de Oliveira Lasala Delmonego, matrícula 48816, indicação dos servidores da área;

Virginia Vaz dos Reis, matrícula 30087 indicação dos servidores da área;

Lenice Pereira da Silva Amaral, matrícula 55338, indicação do dirigente máximo do órgão;

Raquel do Rocio de Almeida, matrícula 47956, indicação do dirigente máximo

do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/09/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31002234** e o código CRC **A9C4DB60**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 1218/2026 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa e Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49877, enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Willy Schossland, a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR, interinamente, a servidora Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49877, enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte IV - UBSF Costa e Silva, a partir de 22 de setembro de 2026, devido ao afastamento de licença saúde da servidora Tatiana Cristine Salvador de Almeida, matrícula 53351.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/09/2026, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30990989** e o código CRC **2E0DC6EE**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 193/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolção do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 16/26**, a partir de 24/09/2026, conforme Memorando CGM.UPA 31005743, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/09/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31008886** e o código CRC **03C8EFB0**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA n.º 131/2026.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - Ata de Registro de Preços n.º 30784454/2026 do Pregão Eletrônico n.º 124/2026.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal n.º 40.293/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1.º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço SEI N.º 30784454/2026, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 124/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Eurico João Coelho., inscrita no CNPJ: 22.526.058/0001-06**, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto futura e eventual aquisição de armas de fogo tipo pistola calibre 9mm, em conformidade com as disposições a seguir:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico n.º 124/2026, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à

fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;

- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogerio Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30992298** e o código CRC **028FB6FE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 766/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 528/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana

– SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 528/2026:

I – Responsáveis pela fiscalização:

- **Titular:**

- a) Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930;
- b) Luiza Lacerda Lins – Matrícula nº 18.249;
- c) Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 56.537;

- **Suplente:**

- a) Marcelo Soares dos Santos – Matrícula nº 63.416.
- b) Paulo Mendes Castro – Matrícula nº 56.540;
- c) Carolina Rosa Billes – Matrícula nº 62.713.

II – Responsáveis pela subfiscalização:

Unidade de Obras

- **Titular:**

- a) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321

- **Suplentes:**

- a) Pedro Paula Salies - Matrícula nº 65.894.

Unidade de Obras Especiais

- **Titular:**

- a) Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426;

- **Suplentes:**

- a) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324.

Unidade de Pavimentação

- **Titular:**

- a) Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068;

- **Suplentes:**

- a) Michele Reali Tomás - Matrícula nº 21.471;
- b) Everton Dias de Oliveira Guimarães - Matrícula nº 60.465.

Unidade de Praças Públicas

- Titular:
 - a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- Suplente:
 - a) Valfrido Julio - Matrícula nº 17.570.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- Titular:
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- Suplentes:
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
 - c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- Titulares:
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
 - e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.
- Suplente:
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Fiscais do contrato:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Compete aos Subfiscais do contrato:

I - conhecer e observar o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 28908934/2026 - SAP.ARC.AUN e no Termo de Contrato nº 528/2026 29830164;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação, higiene e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 553/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2995, de 01/07/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30972686** e o código CRC **46B6AEB6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 767/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 993/2026, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 993/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- Titulares:
 - a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 63.976;
 - b) Renato da Silva - Matrícula nº 63.479;
 - c) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098.
- Suplentes:
 - a) Jean Carlos de Oliveira Tomasi - Matrícula nº 63.915;

- b) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- c) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285.

II – Responsáveis administrativos:

- Titulares:
 - a) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.
- Suplentes:
 - a) Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25.756.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- Titular:
 - a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.
- Suplente:
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- Titular:
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- Suplente:
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
 - c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- Titulares:
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- Suplente:
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para

requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30973653** e o código CRC **75559CFF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 768/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 983/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da Prefeitura Municipal de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 983/2026:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio e Governança

- **Titulares**

- a) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
- b) Lara Mina Victalvino nº 66.366;
- c) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;

- **Fiscais Suplentes**

- a) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
- b) Willian Fernando Habizenreuter nº 66.368.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

- **Fiscais Titulares**
 - a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 63.973;
 - b) Lucas Schuroff – Matrícula nº 65.505;
 - c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.
- **Fiscais Suplentes**
 - a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 66.375;
 - b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959;
 - c) Nicoli de Souza Floriano – Matrícula nº 65.533;
 - d) Katia Benk Azevedo – Matrícula nº 65.397.

Unidade Regional de Obras Leste

- **Fiscais Titulares**
 - a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741;
 - b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719;
 - c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718.
- **Fiscais Suplentes**
 - a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
 - b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
 - c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;
 - d) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;
 - e) Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula nº 64.075.

Unidade Regional de Obras Nordeste

- **Fiscais Titulares**
 - a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
 - b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
 - c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.
- **Fiscais Suplentes**
 - a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
 - b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
 - c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

Unidade Regional de Obras Oeste

- **Fiscais Titulares**
 - a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
 - b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
 - c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
 - d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.
- **Fiscais Suplentes**
 - a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
 - b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;

c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- Fiscais Titulares
 - a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
 - b) Lorisete Silva do Canto nº 63.961;
 - c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
 - d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.
- Fiscais Suplentes
 - a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
 - b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
 - c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
 - d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856;
 - e) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.

Unidade Regional de Obras Sudeste

- Fiscais Titulares
 - a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
 - b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
 - c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
 - d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
 - e) Ana Caroline Oliveira de Sousa - Matrícula nº 60.638.
- Fiscais Suplentes
 - a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
 - b) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

- Fiscais Titulares
 - a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
 - b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
 - c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.
- Fiscais Suplentes
 - a) Alcir José Girardi - Matrícula nº 63.925;
 - b) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
 - c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828;
 - d) Marcio Albrecht - Matrícula nº 65.860.

Unidade Regional de Obras Sul

- Fiscais Titulares
 - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
 - b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;

- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- e) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 65.388.
- Fiscais Suplentes
 - a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
 - b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
 - c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

Unidade de Obras

- Fiscais Titulares
 - a) Pedro de Paula Salies - Matrícula nº 65.894;
 - b) Adalcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321;
 - c) Werner de França Nast - Matrícula 65.289.
- Fiscais Suplentes
 - a) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146;
 - b) Jamerson Fernando Cordeiro nº 27.426.

Unidade de Drenagem

- Fiscais Titulares
 - a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
 - b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
 - c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.
- Fiscais Suplentes
 - a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
 - b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Unidade de Pavimentação

- Fiscais Titulares:
 - a) Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60.465;
 - b) Samuel Specht – Matrícula: 63.414;
 - c) João Patrício Laurentina – Matrícula: 63.392.
- Fiscais Suplentes:
 - a) Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 63.385;
 - b) Valcir João da Silva – Matrícula: 17.770;
 - c) Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28.670.

Unidade da Rodoviária

- Fiscais Titulares:
 - a) Jucas Jaraceski - Matrícula: 61.520;
 - b) Murilo Grun - Matrícula: 45.314;
 - c) Edmundo Timm Junior - Matrícula: 45.317.

- Fiscais Suplentes:
 - a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula: 56.983

Unidade de Cemitérios

- Fiscais Titulares:
 - a) Leticia Cristina de Siqueira Oliveira - Matrícula: 63.834;
 - b) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula: 64.099;
 - c) Camilli Sestrem - Matrícula: 62.371.
- Fiscais Suplentes:
 - a) Edson Roberto Holler - Matrícula: 49.104;
 - b) Ailton Budal Aris - Matrícula: 66.419.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplentes:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
 - c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
 - e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato 983/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições

contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;"

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios

da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30989880** e o código CRC **32B60C89**.

EDITAL SEI Nº 30924055/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Notificado(a): Emanuel Dos Santos Bonim, CPF nº 072.052.849-61.

Auto de Infração nº 12633, lavrado em 21/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Servidão Antônio de Oliveira Borges, nº 90, bairro João Costa.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à ausência de instalação do cabo de locomoção adequado, objeto da **Notificação nº 2873**.

Infringindo ao artigo 3º inciso XXX §17 e artigo 8º da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 23/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30924055** e o código CRC **15D27FBB**.

EDITAL SEI Nº 30924314/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Notificado(a): Jocelia Santos da Silva Avila, CPF nº 841.842.999-20.

Auto de Infração nº 7131, lavrado em 10/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alfredo Max Frederico Volmann, nº 02, bairro Nova Brasília.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **não apresentação do registro de microchip e do comprovante de castração**, objeto da **Notificação nº 20260/25**.

Infringindo ao artigo 7º, 40 e 42 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 23/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30924314** e o código CRC **9CAAC4AE**.

EDITAL SEI Nº 30924501/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Notificado(a): Mario Haubricht, CPF nº 302.960.139-00.

Notificação nº 317, lavrada em 05/03/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Nova Esperança, nº 289, bairro Jardim Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.11.96.993.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à ausência da ordem e segurança pública do imóvel, incluindo a necessidade de cercamento e/ou colocação de tapumes, retirada de lixo e entulho e roçada da vegetação.

Infringindo ao artigo 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 23/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30924501** e o código CRC **150F3492**.

EDITAL SEI Nº 30926122/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Notificado(a): Fernando Alves Monteiro, CPF nº 070.514.619-74.

Auto de Embargo nº 8815, lavrado em 04/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Lauro Machado, nº 168, casa 02, bairro

Espinheiros.

Inscrição Imobiliária 13.21.35.56.3797.002.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação (ampliação) ocupando o recuo frontal (garagem) sem licença e sem projeto.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 23/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30926122** e o código CRC **83691849**.

EDITAL SEI Nº 30925229/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Notificado(a): FPJ Estacionamentos Ltda, CNPJ nº 22.451.134/0001-61.

Notificação nº 1558, lavrada em 18/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 683, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.03.45.0166.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à execução irregular da calçada, em desacordo com a legislação vigente.

Infringindo artigo 19 inciso II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 23/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30925229** e o código CRC **29B9B2D9**.

EDITAL SEI Nº 30925136/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Notificado(a): Bordo Incorporações Ltda, CNPJ nº 11.320.117/0001-79.

Notificação nº 1553, lavrada em 06/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Germano Wetzel, nº 478, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.13.36.1034.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente ao terreno em via pavimentada sem muro.

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 23/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30925136** e o código CRC **AD71AD7A**.

EDITAL SEI Nº 30922540/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Notificado(a): Casa das Motos Ltda, CNPJ nº 02.503.955/0001-97.

Auto de Infração nº 11042, lavrado em 24/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marquês De Olinda, nº 1209, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.20.42.02.0629.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **comunicação visual instalada sem licença**, objeto da **Notificação nº 1311**.

Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 23/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30922540** e o código CRC **ECCA478C**.

EDITAL SEI Nº 30922881/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Notificado(a): Madeira Denka Ltda, CNPJ nº 23.678.282/0001-86.

Notificação nº 5208, lavrada em 17/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Haiti, nº 260, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.11.30.35.1786.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente ao funcionamento do

estabelecimento sem licença e cadastro fiscal municipal.

Infringindo ao artigo 110 e 112 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo imediato** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 23/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30922881** e o código CRC **A4D4E6F2**.

EDITAL SEI Nº 31005068/2026 - SGP.URS

Joinville, 23 de setembro de 2026.

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS – PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS – PRELIMINAR**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital de Abertura no 007/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova de Títulos – Preliminar, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Abertura no 007/2026.

I – O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos através do endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no link Boletim de desempenho da Prova de Títulos.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado da Prova de Títulos – Preliminar, caberá

interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período da 00h00min do dia 24/09/2026 até as 23h59min do dia 25/09/2026, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31005068** e o código CRC **03F21CD5**.

EDITAL SEI Nº 30923374/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Notificado(a): Augusto Carlos de Mira, CPF nº 248.174.819-00.

Auto de Embargo nº 88142, lavrado em 30/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Crisantemus, nº 225, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.21.00.65.0161.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel sem licença e sem projeto**.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 23/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30923374** e o código CRC **333BC2D4**.

EDITAL SEI Nº 31005186/2026 - SGP.URS

Joinville, 23 de setembro de 2026.

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital de Abertura nº 007/2026, nos seguintes termos:**

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova Objetiva – Preliminar, conforme disposição do subitem 9.4 do Edital de Abertura no 007/2026.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 9.4 do Edital de Abertura no 007/2026.

Art. 2º Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no

endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link Visualizar Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link Boletim de desempenho da Prova Objetiva, disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Quanto ao resultado divulgado da prova objetiva – preliminar, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h00min do dia 24/09/2026 até as 23h59min do dia 25/09/2026, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31005186** e o código CRC **2169F1CD**.

EDITAL SEI Nº 30923533/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Notificado(a): Doralicio Correa Junior, CPF nº 920.772.509-68.

Auto de Embargo nº 77091, lavrado em 15/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Evaldo Braga, nº 374, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.21.1.8.114.1.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel sem licença e sem projeto**.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 23/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30923533** e o código CRC **F34C9ABB**.

EDITAL SEI Nº 30924878/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Notificado(a): Bordo Incorporações Ltda, CNPJ nº 11.320.117/0001-79.

Notificação nº 1552, lavrada em 06/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Germano Wetzel, nº 478, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.13.36.1034.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo

26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à obstrução de via pública e à falta de limpeza no passeio.

Infringindo ao artigo 36 e 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 10 (dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **6 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 23/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30924878** e o código CRC **4AE04B6F**.

EDITAL SEI Nº 30923777/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Notificado(a): Soraia De Carvalho, CPF nº 004.404.869-63.

Notificação nº 2106, lavrada em 09/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Pico Do Cristal, nº 88, casa 01, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 09.10.40.44.0842.0001.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente ao escoamento irregular de águas pluviais do imóvel diretamente para via pública.

Infringindo ao artigo 47 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 23/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30923777** e o código CRC **EC22B998**.

EXTRATO SEI Nº 30985688/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 826/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Virtus Demolições & Pavimentação Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 11.391.862/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas, com retirada do resíduo de construção e demolição (RCD) incluindo transporte até destinação final, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Pregão Eletrônico nº 017/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de Maio/2025 à Abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de Maio de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 344.354,13 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) para R\$ 359.453,09 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, através da solicitação nº 30490287 e, sendo ainda

previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de Maio de 2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30914653.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30985688** e o código CRC **83D48DA3**.

EXTRATO SEI Nº 30997521/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 320/2024, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28**, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais - **na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº **477/2026** - 3 . 47001 . 10 . 302 . 2 . 2.3425 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 1600 - 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Hospital Municipal São José - HMSJ. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 30985854 - HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30997521** e o código CRC **A6A4BA2C**.

EXTRATO SEI Nº 30980191/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 013/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente e Secretário, respectivamente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **NC Comunicações S/A**, inscrita no CNPJ nº 79.227.963/0013-16, que versa sobre a locação de imóvel a ser utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, proveniente da Dispensa de Licitação nº 019/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IGP-M**”, referente ao período acumulado de **setembro/2025 a agosto/2026**, em 2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 580.219,20 (quinhentos e oitenta mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos) para R\$ 592.752,00 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do e-mail SEI nº 30891279, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville e Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30817141, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula 4, subitem 4.6 - *"O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93"*. III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30979190.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30980191** e o código CRC **A6D7F05B**.

EXTRATO SEI Nº 30984878/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1023/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Jc Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, referente ao período acumulado de Agosto/2025 à Julho/2026, em 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de agosto de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 153.010,78 (cento e cinquenta e três mil e dez reais e setenta e oito centavos) para R\$ 159.284,33 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 30550170 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de Agosto de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 637,37 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), que corresponde à diferença da Medição nº 08/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30968758.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30984878** e o código CRC **6C338EFA**.

EXTRATO SEI Nº 30985609/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1093/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, neste ato representado por seu Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Mani Som e Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.803.215/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda, na forma do Pregão Eletrônico nº 388/2025,. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de Maio/2025 à Abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de Maio de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 14.495,28 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 15.132,24 (quinze mil cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo através da solicitação nº 30638270 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de Maio de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 238,40 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), que corresponde à diferença da Medição nº 4 de Junho/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30923248.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30985609** e o código CRC **6D0E065C**.

EXTRATO SEI Nº 30985658/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 171/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e**

Turismo, neste ato representado por seu Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Mani Som E Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.803.215/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda, na forma do Pregão Eletrônico nº 388/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de Maio/2025 à Abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de Maio de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 240.147,20 (duzentos e quarenta mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 250.690,25 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo, através da solicitação nº 30641874 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de Maio de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 525,21 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), que corresponde à diferença das medições 5 e 6 de Julho/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30928483.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30985658** e o código CRC **2FCDB1AB**.

EXTRATO SEI Nº 30985675/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 463/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período

acumulado de Junho/2025 à Maio/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 20 de Junho de 2026. I. Não há saldo contratual. II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30810440e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 20 de Junho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.395,26 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), que corresponde à diferença da medição nº 5 de Julho a Agosto/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30932290.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30985675** e o código CRC **FB51F482**.

EXTRATO SEI Nº 30984543/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 007/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Andrei Popvski Kolaceke, e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões, na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 28.116,00 (vinte e oito mil cento e dezesseis reais) para R\$ 29.420,40 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 30289480, com a anuência da Secretaria de Gestão de Pessoas através da solicitação nº 30929723 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/07/2025; e 3.3 - Após o

interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de julho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 739,16 (setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), que corresponde à diferença das medições de julho e agosto/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30780020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30984543** e o código CRC **B17E8EA1**.

EXTRATO SEI Nº 31003451/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 30948906/2026- SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.219902-7.

Auto de Infração nº 7384/2025.

Autuado (a): Autos da Quinze Veículos LTDA.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 7384/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.219902-7, pelos fundamentos acima expostos. **COMUNIQUE-SE à Secretaria da Fazenda – SEFAZ e à Procuradoria-Geral do Município – PGM**, para ciência da presente decisão e adoção das providências cabíveis quanto ao débito correspondente, inclusive a baixa do débito e o requerimento de extinção da respectiva execução fiscal. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31003451** e o código CRC **FDC317DD**.

EXTRATO SEI Nº 30977290/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **304/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **JG From Home Serviços Especializados Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 40.603.653/0001-80, que versa sobre a contratação de empresa para prestar atendimento de fisioterapia aos atletas e paratletas que representam o município de Joinville nas competições oficiais realizadas pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), na forma do Pregão Eletrônico nº 404/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de setembro/2025 a agosto/2026, em 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 17 de setembro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 4.654,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 4.850,40 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da solicitação nº 30787067 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 17 de setembro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30977280.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30977290** e o código CRC **BA068ACB**.

EXTRATO SEI Nº 30994336/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **324/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Custódio Refrigerações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, em que são partes o **Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº **477/2026** - 3.47001.10.302.2.2.3425.0.339000 - Fonte - 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Hospital Municipal São José - HMSJ. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 30986041 - HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30994336** e o código CRC **C5F2AD08**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 32.578.926/0001-55

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.
12	SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 6,8, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE	ML	20.000	R\$ 0,09
13	COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 1000 ML, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO PERMANENTE	UN	20	R\$ 14,25
14	PAPEL INDICADOR PARA CLORETOS	ENS	3.000	R\$ 9,00
16	AGAR CHROMOCULT COLIFORM GRANULADO	G	500	R\$ 9,94
17	COPO PARA TESTE DE JARROS, ACRÍLICO, MÁXIMO 2 LITROS, COM GRADUAÇÃO	UN	25	R\$ 280,00
24	SOLUÇÃO PADRÃO, COMPOSTA (MULTIPARÂMETRO), EFLUENTE TRATADO	ML	1.000	R\$ 4,18



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30928579** e o código CRC **D4763BBE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 42.299.386/0001-24

OBJETO: Futura E Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
6	17.888 – LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 200	PC	150	C&M	R\$ 200,00
7	17.911 – LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 400	PC	30	C&M	R\$ 1.500,00
9	18.424 – TÊ 90°, RF, FG, 2"	PC	80	REMADI	R\$ 36,00
16	23.145 – TÊ 90°, RF, FG, 1"	PC	30	REMADI	R\$ 12,00
19	27.437 – CURVA 45°, PVC, SOLDÁVEL, 40 MM	UN	10	AMANCO	R\$ 8,13



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30963783** e o código CRC **54AF3285**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: KP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 67.516.847/0001-02**OBJETO:** Futura E Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos.**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
4	17.833 – TUBO, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 150	M	240	TUBOZAN	R\$ 27,42



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30963006** e o código CRC **14828E0A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31005038/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 879/2026**Empenho:** 913/2026**Ata de Registro de Preços:** 03/2026**Detentora:** MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 01 placa de homenagem para Sessão Especial - 35 anos do Programa Chora Cavaco da rádio 89 FM)

Data: 10/09/2026**Valor da autorização:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 23/09/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31005038** e o código CRC **9CB09401**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 31005012/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 878/2026

Empenho: 912/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Placa de homenagem Cidadão Honorário Sr. Rodrigo Alves da Maia)

Data: 10/09/2026

Valor da autorização: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31005012** e o código CRC **B1101361**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30974518/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1458/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Newaris Lifesciences Ltda** - inscrita no CNPJ nº **37.407.347/0001-63**, que versa sobre a **aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026**, assinada em **22/09/2026**, no valor de R\$ 70.693,20 (setenta mil seiscientos e noventa e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30974518** e o código CRC **49168FC1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30959868/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1451/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Pontamed Farmaceutica Ltda** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **21/09/2026**, no valor de R\$ 394,10 (trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30959868** e o código CRC **A87C7ED0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30976244/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1462/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Life Care Diagnósticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **34.637.297/0001-12**, que versa sobre a aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 220/2025**, assinada em **21/09/2026**, no valor de R\$ 2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30976244** e o código CRC **2F9D813A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30935598/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1450/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Even Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **53.568.001/0001-01**, que versa sobre a aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **17/09/2026**, no valor de R\$ 967,75 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30935598** e o código CRC **F3C249FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30986963/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1461/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **22/09/2026**, no valor de R\$ 34.865,94 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30986963** e o código CRC **9F5E96F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30975038/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1461/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.551.379/0008-74, que versa sobre a aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 220/2025**, assinada em **21/09/2026**, no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30975038** e o código CRC **0BC9C3A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30925471/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1438/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Microfort Informatica Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **24.675.507/0001-03**, que versa sobre a aquisição de Eletrodomésticos e Correlatos - Lei 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - CINCATARINA**, assinada em **16/09/2026**, no valor de R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30925471** e o código CRC **7431227E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30939984/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1430/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Norte Indústria Gráfica Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **18.486.182/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de materiais gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 369/2025**, assinada em **18/09/2026**, no valor de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30939984** e o código CRC **E141E801**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30974868/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1459/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Merco Soluções em Saúde S.A.** - inscrita no CNPJ nº **05.912.018/0001-83**, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **22/09/2026**, no valor de R\$ 24.954,60 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30974868** e o código CRC **92EB5DDC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30972300/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1454/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Almeida Farmacêutica Ltda** - inscrita no CNPJ nº **40.455.009/0001-01**, que versa sobre a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **22/09/2026**, no valor de R\$ 29.985,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30972300** e o código CRC **95A6FBDE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30973068/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1455/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, que versa sobre a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - Cisnordeste**, assinada em **22/09/2026**, no valor de R\$ 935,73 (novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30973068** e o código CRC **D43A1619**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30975703/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1460/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Auto Suture do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **01.645.409/0003-90**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **22/09/2026**, no valor de R\$ 9.612,40 (nove mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30975703** e o código CRC **FDB8D260**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30973975/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1456/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotec Produtos Médicos S.A.** - inscrita no CNPJ nº **09.586.279/0001-01**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **22/09/2026**, no valor de R\$ 25.979,10 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30973975** e o código CRC **5F862A1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31009915/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 947/2026

Empenho: 973/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 01 placa de homenagem para Sessão Especial Instituto Cultural Ademar César)

Data: 22/09/2026

Valor da autorização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 23/09/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31009915** e o código CRC **24BA7211**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 31009875/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 946/2026

Empenho: 972/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 01 placa de homenagem para Sessão Especial - Sociedade Palmeiras Futebol Clube)

Data: 22/09/2026

Valor da autorização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 23/09/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31009875** e o código CRC **8A9E6937**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31009806/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 945/2026

Empenho: 971/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 01 placa de homenagem para Sessão Especial – 120 anos Hospital Municipal São José)

Data: 22/09/2026

Valor da autorização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31009806** e o código CRC **0862C891**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31009746/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 944/2026

Empenho: 970/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confeção de 01 placa de homenagem para Sessão Especial – Orquestra Prelúdio Joinville)

Data: 22/09/2026

Valor da autorização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31009746** e o código CRC **8D12AE65**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31009705/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 939/2026

Empenho: 968/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 01 placa de homenagem para Sessão Especial – Padre Ivanor Moises Macieski)

Data: 21/09/2026

Valor da autorização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 23/09/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31009705** e o código CRC **A17196A7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30974349/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1457/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Supreme Artigos de Plástico Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.036.879/0001-27, que versa sobre a aquisição de organizadores - na forma do **Pregão Eletrônico nº 352/2025**, assinada em **22/09/2026**, no valor de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30974349** e o código CRC **676A9C17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31005266/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 881/2026

Empenho: 915/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 01 placa de homenagem para Sessão Especial – 20 anos Grupo Vó Leonarda)

Data: 10/09/2026

Valor da autorização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31005266** e o código CRC **C7A891B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31005072/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 880/2026

Empenho: 914/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 01 placa de homenagem para Sessão Especial – 15 anos Capelão Flávio Brustoloni)

Data: 10/09/2026

Valor da autorização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31005072** e o código CRC **DA681DDD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31004044/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 986/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e o Leiloeiro Oficial, Sr. **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto**, cujo quadro societário é formado por Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação por leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis, na forma do Credenciamento nº 070/2025 e do Termo de Inexibilidade nº 625/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/09/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, e preço unitário por execução indireta.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31004044** e o código CRC **A52EE9FB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31000407/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 974/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Luiz Antonio Valle Pedreira de

Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a Requalificação Asfáltica das Ruas: Desembargador Nelson Nunes Guimarães, Dr. Plácido Gomes, Eugênio Moreira, General Sampaio, Jacob Eisenhuth, Major Navarro Lins, Miguel Couto, Padre Anchieta, Paraná e Pedro Mayerle, na forma da Concorrência nº 288/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/09/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.555.553,41 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31000407** e o código CRC **31C18715**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30998352/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 967/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Clercio Francisco Gemra**, inscrita no CNPJ nº 27.327.051/0001-89, cujo quadro societário é formado por Clercio Francisco Gemra, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para execução de uma nova entrada de energia e instalação de novos quadros elétricos para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Avelino Marcante Extensão, na forma da Concorrência nº 165/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/09/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 340.999,68 (trezentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30998352** e o código CRC **5690A701**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31013684/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1004/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Cadeiras Joinville Ltda.** - inscrita no CNPJ nº. 25.390.210/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo José de Oliveira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e reforma de cadeiras e longarinas, com o fornecimento de peças e materiais para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 032/2026**, assinado em **23/09/2026**, com a vigência até 23 de setembro de 2027, no valor de R\$ 99.997,38 (noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31013684** e o código CRC **CD331952**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31010220/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1012/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Habitação, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Secretaria da Fazenda, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Governo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Departamento de Trânsito de Joinville**, representadas por Sra. Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Sr. Maurício de Diniz Martins, Sr. Marcel Virmond Vieira, Sr. Fernando Bade, Sra. Christiane Schramm Guisso, Sr. Rodrigo Rosseti Pessoa, Sr. Douglas Korbes Steffen, Sra. Marelice Nickel, Sr. Paulo Rogério Rigo, Sra. Jocelita Cardozo Colagrande, Sr. Fábio João Jovita e a empresa **SEÇÃO SC - BRASIL DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE**, inscrita no CNPJ nº 05.836.607/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Artur Grahl, que versa sobre a contratação de inscrições para o 8º Congresso Catarinense de Gestão, Projetos e Liderança – CCGPL 2026 - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 619/2026, assinado em 23/09/2026, com a vigência até dia 31/12/2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31010220** e o código CRC **348FEC47**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31010402/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de setembro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Pregão Eletrônico nº 71/2026

Contrato nº 81/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO: GRUPO LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM LAUDO DE POTABILIDADE E DO GRUPO LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E REDE COLETORA DE ESGOTO – (REPÚBLICAÇÃO)

Grupo do objeto: Limpeza dos reservatórios de água com laudo de potabilidade

Contratada: Higiforte Indiana Limpeza e Conservação Ltda.

CNPJ nº: 36.929.401/0001-78

Sócios: Valdecir da Rosa; Lucia Cristina Diniz da Rosa

Valor: R\$ 62.889,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

Data: 23/09/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência é de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, admitindo-se prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 23/09/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31010402** e o código CRC **D070C9EB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31001885/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**, destinada à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: PH LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o Nº **22.429.528/0001-13**.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5647.

DATA: 22/09/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2026, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/09/2026, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31001885** e o código CRC **D26A6072**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30560875/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 567/2026**, proveniente do Credenciamento nº 025/2025, destinada à Contratação de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville. Para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **Fornecedor:** Clajus Clínica Médica e Odontológica Ltda e **Valor Total:** R\$ 2.755.433,52. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 25887381, de 24 de junho de 2025 e SEI nº 27513253, de 13 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30560875** e o código CRC **0B7233B9**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30942021/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 647/2026**, proveniente do Credenciamento nº 042/2025, destinada à contratação de empresas para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas, para atender as necessidade da realização de exames toxicológicos destinados aos agentes da Guarda Municipal de Joinville. **Fornecedor:** LABORATÓRIO GIMENES LTDA e **Valor Total:** R\$ 6.261,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0023538773, de 18 de novembro de 2024, SEI nº 25384875, de 07 de maio de 2025 e SEI nº 28212720, de 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30942021** e o código CRC **7C730E12**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30960358/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 654/2026**, proveniente do Credenciamento nº 033/2024, destinada à contratação de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. **Fornecedor:** Caixa Econômica Federal e **Valor Total:** R\$ 00,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0019501848, de 18 de dezembro de 2023, SEI nº 0021003657, de 22 de abril de 2024, SEI nº 25762024, de 10 de junho de 2025 e SEI nº 28225185, de 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30960358** e o código CRC **9940E328**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31008892/2026 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Contratação por Inexigência:

Justifica-se a formalização desta parceria por meio de inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC). A inviabilidade de competição configura-se pela natureza singular do objeto, que consiste na execução integral da 6ª edição do Natal de Joinville, um evento de grande porte que exige uma estrutura complexa de governança e memória organizacional específica. A singularidade da atividade, aliada à especialização técnica da entidade proposta, demonstra que o Instituto Natal

Joinville é a única organização capaz de garantir a continuidade das diretrizes artísticas e operacionais estabelecidas nas edições anteriores. Assim, a parceria visa otimizar o interesse público ao unir a expertise de uma entidade sem fins lucrativos, dedicada exclusivamente a este fim, com o fomento municipal para a entrega de um calendário turístico e cultural de alta relevância para a cidade.

II - Da Razão da Escolha do Fornecedor Executante:

A escolha do Instituto Natal Joinville fundamenta-se na sua consagração e notória especialização na gestão do evento em tela. A entidade detém o *know-how* técnico necessário para gerir o cronograma físico-financeiro, que inclui desde montagens complexas iniciadas meses antes da abertura oficial até a operação de atrações sensíveis, como a pista de patinação em gelo natural. Além da competência operacional, a entidade possui histórico de eficiência na convergência de esforços com a iniciativa privada, sendo capaz de captar recursos via Leis de Incentivo à Cultura que complementam o aporte público. Essa capacidade de alavancagem de recursos, somada ao alinhamento estatutário da OSC com as festividades natalinas de Joinville, torna a escolha a mais adequada sob os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

A inviabilidade contratual fundamenta-se na notória expertise do Instituto de Natal, amplamente comprovada pelo histórico de ações já executadas e pelos resultados efetivamente alcançados em projetos análogos. A entidade possui metodologia própria consolidada e acervo técnico que demonstram pleno domínio sobre a execução das atividades propostas, configurando uma condição de singularidade técnica indispensável para a eficiência e o alcance das metas de interesse público pretendidas pela Administração.

A pesquisa realizada através do [Mapa das Organizações da Sociedade Civil](#) do IPEA demonstrou que existem em Joinville 112 OSCs cadastradas com área e subárea de atuação definidas como cultura e arte, sendo que apenas 59 destas encontram-se ativas. O levantamento prévio de informações e o mapeamento local evidenciaram que nenhuma outra entidade constituída e atuante na região dispõe das condições técnicas, da infraestrutura operacional e da capacitação especializada exigidas para o fiel cumprimento do plano de trabalho.

Ademais, o Plano de Trabalho apresentado pela instituição detalha de forma clara os objetivos, o cronograma e a estimativa de custos, demonstrando total compatibilidade dos valores alocados com os parâmetros praticados no mercado e garantindo a otimização na aplicação dos recursos públicos. A parceria direta com o Instituto de Natal assegura a continuidade, a qualidade e a segurança jurídica na entrega dos serviços à população local, evitando os riscos decorrentes da eventual atribuição das ações a entidades sem a devida vivência e preparo especializado.

Diante do exposto, restando plenamente caracterizadas a ausência de concorrentes em Joinville com as mesmas condições técnicas e a singularidade da experiência acumulada pelo Instituto de Natal, conclui-se pelo enquadramento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Além disso, a realização e desenvolvimento do Natal de Joinville constituem o objetivo e a finalidade do Instituto Natal Joinville, conforme proclamado no próprio estatuto da OSC (anexo XXXXXXXX), senão vejamos:

(...) Art. 2º - É finalidade do Instituto o desenvolvimento do Natal e outras festividades, especialmente na cidade de Joinville.

Art. 3º - Constituem objetivos do Instituto:

I - realizar, anualmente, o Natal Cultural de Joinville, a

Páscoa e outros eventos aprovados;
(...)

Outrossim, conforme comprovado pelo Anexo Portfólio INJ (30318204), desde 2021 o INJ vem realizando a organização do Natal de Joinville em parceria com a Prefeitura, sendo que no ano de 2022, por exemplo, a programação se estendeu por 45 dias e atraíram mais de um milhão de visitantes. No ano de 2023, somente o espetáculo de abertura do Natal, que contou com apresentações de música, teatro e dança, reuniu mais de 38 mil espectadores em frente ao paço municipal.

III - Do Preço:

A formalização da parceria com o Instituto de Natal demonstra inequívoca vantajosidade financeira e orçamentária para a Administração Pública. A entidade já dispõe de estrutura física consolidada, corpo técnico qualificado, metodologias testadas e uma articulada rede de apoio local, elementos indispensáveis para a imediata e eficiente execução do objeto. A opção por estruturar o serviço do zero ou contratar terceiros via licitação tradicional acarretaria expressivos custos adicionais com mobilização, instalação, contratação de pessoal e capacitação técnica. Ademais, os valores previstos no Plano de Trabalho destinam-se estritamente ao custeio operacional direto da parceria, sem a inclusão de margens de lucro corporativo ou taxas de intermediação comercial, o que assegura a conversão integral do recurso público em benefícios diretos à população. Como entidade sem fins lucrativos, 100% dos recursos repassados são revertidos para a consecução do interesse público pactuado, ao passo que a contratação de empresas privadas ensejaria um acréscimo estimado entre 15% e 30% relativo à margem de lucro e aos tributos incidentes sobre contratos comerciais. Soma-se a isso a capacidade da entidade de mobilizar voluntários, parcerias locais e bens já integrados ao seu patrimônio, gerando um efeito multiplicador sobre o investimento estatal. Por fim, ressalta-se que o montante proposto respeita rigorosamente a disponibilidade orçamentária da rubrica vinculada, em estrita observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 23/09/2026, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31008892** e o código CRC **C216D12F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31002668/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ROSEMERI DE OLIVEIRA KUCHLIK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31002668** e o código CRC **9D729E66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31000397/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GUSTAVO FIGUEIREDO DA SILVA	2	0	MEDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31000397** e o código CRC **D2216EA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31000714/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA EDUARDA DE MENDONCA FILETI DUGAICH	3	0	MEDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31000714** e o código CRC **CAC529B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31001767/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GABRIEL DE DEUS VIEIRA	4	0	MEDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31001767** e o código CRC **5A87C255**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31002043/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
THABATA EMANUELLE MARTINS NUNES	5	0	MEDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31002043** e o código CRC **7E295D74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31002275/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 23 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALBERTO KAZUO MIYAMOTO	1	0	MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA COLUNA VERTEBRAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31002275** e o código CRC **D82AA155**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31002666/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GABRIELI VIEIRA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31002666** e o código CRC **4A769B10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31002669/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ISABELA CRISTINA BORGES VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31002669** e o código CRC **FC1B7559**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31007926/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JULIA PASINI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31007926** e o código CRC **02953367**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30985348/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

UASG: 926377-41

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026 - UASG: 926377-41** destinado à **AQUISIÇÃO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE) EQUIPADA COM CÂMERA TERMOGRÁFICA COM KIT RTK**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa vencedora, CFT COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 49.046.445/0001-00, pelo valor unitário de R\$ 63.890,00 (sessenta e três mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/09/2026, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/09/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30985348** e o código CRC **B2FFDC83**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30983526/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 285/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90285/2026 - UASG 453230, visando à Execução do Parque Porto Cachoeira - Setor Beira Rio, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à vencedora, qual seja: CONSÓRCIO INFRASUL-CONTREL, com o valor global de R\$ 52.558.539,41.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30983526** e o código CRC **A3A2766B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31000818/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - UASG: 926377- 19/2026**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, as empresas vencedoras e seu respectivos valores, quais sejam:

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA; CNPJ: 52.386.933/0001-62

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	18.029	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 100	30	R\$ 480,00
5	19.000	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, COM PORTINHOLA, ROSCA BSP, DN 1"	100	R\$ 69,89

VDA SANEAMENTO LTDA; CNPJ: 43.486.840/0001-19

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
2	18.031	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 250	10	R\$ 1.000,00

STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; CNPJ: 17.191.995/0001-18

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
3	18.675	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 150	30	R\$ 975,00
4	18.679	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 100	10	R\$ 570,00
8	20.597	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 200	10	R\$ 1.625,00

FRONT COMERCIAL LTDA; CNPJ: 43.731.740/0001-00

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
6	19.040	REGISTRO DE GAVETA, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 1", COM VOLANTE	200	R\$ 50,99

SALVATI SANEAMENTO BASICO LTDA; 10.886.904/0001-10

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
7	20.595	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 100	150	R\$ 450,00

A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS; CNPJ: 20.473.312/0001-20

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
9	20.683	VÁLVULA DE RETENÇÃO, FD, PORTINHOLA ÚNICA, PASSAGEM PLENA, DN3", FLANGES PN 10	10	R\$ 560,84



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/09/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31000818** e o código CRC **7F28E36A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30970799/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 367/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90367/2026, visando Serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis para as unidades administradas da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 13/10/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site

www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 5ED581EE16E12A73058BE36C9775FBC5B30C7318.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30970799** e o código CRC **EF50F812**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30971017/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 546/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 47/2026, visando a Recuperação Estrutural de trecho da rua Presidente Washington Luiz, na Data/Horário: 08/10/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D09639A3694A36FD2F091505632A362EF43CBFFC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30971017** e o código CRC **2D051EC6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30988091/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 023/2026**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO DE CADASTRO COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) COM TECNOLOGIA DE ESCANEAMENTO TRIDIMENSIONAL A LASER POR NUVEM DE PONTOS, PARA PRODUÇÃO DE MODELO BIM (BUILDING INFORMATION MODELLING)**, na Data/Horário: **15/10/2026 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 1AB3BD267AA719F11CCA86A2FC646C202FC5B86D



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/09/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2026, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2026, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988091** e o código CRC **A3618B80**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30922652/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 527/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 43/2026, para a Aquisição de equipamento de ultrassom 3D/4D, na Data/Horário: 05/10/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D78CE3D0A81200CED85DBAF95ED992A31C80B21C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30922652** e o código CRC **9CFD0994**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 30984764/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 045/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90045/2026 - UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiro químico, sanitário container e lavatório portátil, sob demanda para a realização de eventos, para revisão das peças técnicas, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo através do Memorando SEI nº 30971405/2026 - SECULT.UCE.AEV.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30984764** e o código CRC **974C0D71**.

COMUNICADO SEI Nº 30969133/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	APARELHO DE RAO X FIXO DIGITAL	KONICA	ALTUS DR	1	Teclado de raio-konica Aero DR Maximus	R\$ 380,00
				2	Frete	R\$ 72,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30969133** e o código CRC **D5E09618**.

COMUNICADO SEI Nº 31010362/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 23 de setembro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	NIPRO	RO1000	1	Bomba de Palheta Rotativa 125 GPH INOX RV	R\$ 2.516,79
				2	Válvula Retenção Engate Rápido em Linha P/ MANG 1/4"	R\$ 1.143,88
				3	Conector Macho EG MANG 3/8" rosca 1/4" IMP	R\$ 437,21
				4	Carenagem RO1000 Superior	R\$ 843,38
				5	Carenagem RO1000 Frontal	R\$ 1.426,58
				6	Teclado Membrana Permution	R\$ 672,34
				7	Conector Macho EG MANG 1/4" rosca 1/4" IMP	R\$ 411,94

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31010362** e o código CRC **FA3DEF6B**.

COMUNICADO SEI Nº 30984340/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	CENTRO CIRURGICO GERAL	S/M	S/M	1	K129- LED 2,5V- 5000K Rosca grossa - Laringoscopia	R\$ 30,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30984340** e o código CRC **5BBFD7FC**.

COMUNICADO SEI Nº 30969306/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	CENTRO CIRURGICO GERAL	GE	CARESTATION		Ampola de Calibração CO2,O2,N2O E desflurane	R\$ 20.137,60

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30969306** e o código CRC **C536A257**.

COMUNICADO SEI Nº 30928423/2026 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 16 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 237/2026 (SEI 29497169), referente o Termo de Contrato nº **329/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cabeçote Completo para Bebedouro Industrial	Unidade	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
Válvula Schrader (Schneider)	Unidade	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
TOTAL				R\$ 265,00

Valores obtidos conforme fonte de preço SEI 30928398

Solicitação de Nota de Empenho SEI 30928343

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Katia Karoline Rosa Kurchaki, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudir Meurer, Coordenador(a)**, em 23/09/2026, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Casa Tomazini, Supervisor (a)**, em 23/09/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30928423** e o código CRC **97587355**.

COMUNICADO SEI Nº 30921708/2026 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 16 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 237/2026 (SEI 29497169), referente o Termo de Contrato nº **329/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Base Frontal para Comandos de acionamento para bebedouros-purificadores	Unidade	9	R\$ 590,00	R\$ 5.310,00
Compressor 1/3 HP 2202 Volts R134	Unidade	3	R\$ 918,00	R\$ 2.754,00
Reservatório Completo	Unidade	6	R\$ 639,50	R\$ 3.837,00
Filtro Libell	Unidade	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Gás R134	Kg	1,79	R\$ 145,00	R\$ 259,55
TOTAL				R\$ 13.510,55

Valores obtidos conforme fontes de preço SEI 30921595
Nota de Empenho SEI 30389451

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguazu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Katia Karoline Rosa Kurchaki, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudir Meurer, Coordenador(a)**, em 23/09/2026, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Casa Tomazini, Supervisor (a)**, em 23/09/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30921708** e o código CRC **F4608E44**.

COMUNICADO SEI Nº 30990201/2026 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 256/2026 (SEI 29630739), referente o Termo de Contrato nº 944/2026 firmado entre o Município de Joinville e a Powertec Industrial Ltda cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, considerando o disposto no item **1.4.3** - b) Do Fornecimento de peças, componentes e acessórios, alínea b.1 – do Memorial Descritivo – do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2025, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, conforme Fontes de Preço - 30990228, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Quantidade / Descrição	Powertec	Tafarel	Eletrogera
01 - Filtro AR HD 9840	R\$ 656,19	R\$ 736,57	R\$ 766,63
01 - Filtro AR HDS 941	R\$ 259,31	R\$ 291,08	R\$ 302,95
02 - Filtro Combustível FB 165	R\$ 358,34	R\$ 402,24	R\$ 418,64
01 - Filtro Combustível 2040PM	R\$ 191,16	R\$ 214,58	R\$ 223,33
01 - Filtro Lub. LC447	R\$ 146,33	R\$ 170,96	R\$ 164,26
01 - Tratamento Combustível D600	R\$ 365,00	R\$ 426,43	R\$ 409,71
01 - Óleo Lubrificante CL-4 15W40 20L	R\$ 998,50	R\$ 1.120,82	R\$ 1.166,55
08 - Óleo Lubrificante CL-4 15W40 1 L	R\$ 511,20	R\$ 573,84	R\$ 597,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Karoline Rosa Kurchaki, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudir Meurer, Coordenador(a)**, em 23/09/2026, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30990201** e o código CRC **25FBA6ED**.

COMUNICADO SEI Nº 31002529/2026 - SES.UMA.AMC

Joinville, 23 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 148/2026**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 487/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Malbec Engenharia de Obras Ltda.**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 290/2025**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITEM	UNID.	VALOR
Hidro jateamento de tubulações	Unidade	R\$ 95,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Lenon Aloys Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2026, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31002529** e o código CRC **921C59BC**.

DECISÃO SEI Nº 30931980/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Requerimento Administrativo nº 106/2026/NAT

Solicitante: D. L. V

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Apoio Técnico - NAT

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n.30931952) determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pelo solicitante assistido pelo órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento do medicamento Nitisinona 2mg.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 23/09/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30931980** e o código CRC **79134A8D**.

DECISÃO SEI Nº 31010019/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de setembro de 2026.

DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 77/2026

RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 18/2025 - Portaria nº 189/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2664, em 26/02/2025.

Contrato Administrativo nº 39/2023 – Processo Licitatório nº 51/2023.

Contratada: ELIZETE APARECIDA PIMENTEL ME

CNPJ nº 20.030.596/0001-80.

Objeto contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS À 8ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR (CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO) PROMOVIDO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fundamentação legal: Edital do Pregão nº 51/2023, Contrato Administrativo nº 39/2023, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2022 e Decreto Legislativo nº 99, de 11 de abril de 2024, que “*Dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, e dá outras providências*”.

Trata-se de pedido de reconsideração interposto pela empresa ELIZETE APARECIDA PIMENTEL ME contra a Decisão da Presidência nº 60/2026. A referida decisão aplicou penalidade de multa no valor de R\$ 647,70, com atualização pelo IPCA a contar de 23/11/2023, devido ao descumprimento de prazos na entrega de equipamentos eletrônicos e de informática destinados à 8ª Edição do Prêmio Jovem Autor.

Em suas razões recursais, a contratada alegou que ocorreram fortes chuvas e enchentes na região durante o período de execução contratual, gerando interrupção de vias, atrasos logísticos e configurando situação de força maior. A empresa destacou ter agido de boa-fé, requerendo a flexibilização da penalidade com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Acolho integralmente como razão de decidir a manifestação exarada pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo (NIPA) no Memorando nº 12/2026, cujos fundamentos adoto nesta decisão:

- O pedido de reconsideração atende aos pressupostos de admissibilidade e é tempestivo, tendo sido protocolizado nove dias úteis após a ciência da decisão original.
- Na análise de mérito, o NIPA verificou que os fenômenos climáticos relatados pela empresa efetivamente ocorreram e causaram bloqueios viários nos meses de outubro e novembro de 2023.
- No entanto, restou configurada a responsabilidade da contratada por não ter informado os fatos causadores dos atrasos no momento adequado, o que poderia ter evitado a instauração do processo sancionatório.
- Apesar da intempestividade da justificativa, reconhece-se a ocorrência dos eventos e a demonstração de boa-fé da requerida nos argumentos apresentados.

- A fim de compatibilizar a sanção com a conduta praticada, à luz dos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, o NIPA recomendou a redução equitativa da multa em 50% (cinquenta por cento) do seu valor original.
- A redução encontra amparo legal expresso no inciso III do § 2º do art. 10 do Decreto Legislativo nº 99/2024.

Diante de todo o exposto, e adotando o Memorando nº 12/2026 do NIPA como razão de decidir, CONHEÇO do pedido de reconsideração interposto e, no mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO para reformar a Decisão da Presidência nº 60/2026.

Determino, assim, a redução em 50% (cinquenta por cento) da multa originalmente aplicada à empresa ELIZETE APARECIDA PIMENTEL ME, fixando a sanção pecuniária no valor final de R\$ 323,85 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

Fica mantida a determinação de que o valor deverá ser atualizado monetariamente pelo IPCA, considerando como marco inicial o dia 23 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Encaminhe-se ao NIPA, à Divisão de Gerenciamento de Contratos, e aos demais setores competentes para a adoção das providências necessárias.

Cumpra-se. Ao final, arquivem-se.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 23/09/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31010019** e o código CRC **B1EED8C2**.

ERRATA SEI Nº 31004754/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de setembro de 2026.

ERRATA

EXTRATO FORNECIMENTO Nº 941/2026

AUTORIZAÇÃO

Retifica-se o texto do **Extrato da Autorização de Fornecimento nº 941/2026**, da **Ata de Registro de Preço nº 01/2026**:

Na descrição do ‘Objeto’, onde se lê “Data: 22/09/2026”

Leia-se **“24/09/2026”**

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 23/09/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31004754** e o código CRC **DBDB547E**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 30980469/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo de Apostilamento **Contrato nº 1096/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Golden Eventos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 52.565.013/0001-01, cujo quadro societário é formado pela Sra. Kellyn Tatiane Nunes Schuh, representada pela Sra. Kellyn Tatiane Nunes Schuh, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda, cujo termo inicial foi assinado em 27/11/2025. Onde se lê: Os efeitos do presente termo retroagem a 30 de maio de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 317,48 (trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), que corresponde à diferença da medição de julho/2026. Leia-se: Os efeitos do presente termo retroagem a 30 de maio de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 442,19 (quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), que corresponde à diferença da medição de julho/2026. Onde se lê: Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30714913. Leia-se: Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30980076.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30980469** e o código CRC **D018BEA8**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31010206/2026 - HMSJ.GAB

Joinville, 23 de setembro de 2026.

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - SEI nº 31010182 - HMSJ.GAB, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 21.0.271208-1, instaurado em face da empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. (CNPJ Nº 10.620.279/0001-60), pela PORTARIA Nº 387/2021/HMSJ, com o objetivo de apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º da Lei nº 12.846/2013. Sendo assim, com base no Relatório Final (28952236) e Análise Jurídica (29729104) a Autoridade Competente DECIDE por acolher integralmente pela aplicação das seguintes penalidades: "I - multa no valor de R\$ 296.823,93 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), calculada à luz da Lei Municipal nº

8.983/2021, conforme exposto no tópico IV.II.II.I do Relatório; II - publicação extraordinária da decisão condenatória na forma de extrato de sentença, à luz da Lei Municipal nº 8.983/2021, conforme exposto no tópico IV.II.II.II, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos seguintes meios de comunicação, cumulativamente: (ii.a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; (ii.b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público; (ii.c) em seu sítio eletrônico e em destaque na página principal do referido sítio. III - impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de 05 (cinco) anos, sob a égide do Termo de Contrato nº 110/2019, conforme exposto em tópico V.I. do Relatório.”. Além disto, decide-se por acolher a sugestão do Relatório Final “[...]”, determino o ressarcimento do dano apurado no valor de R\$ 2.160.958,90 (dois milhões, cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), nos termos do art. 6º, §3º, da LAC (Lei nº 12.846/2013), a ser devidamente atualizado monetariamente pelo índice SELIC até a data do efetivo pagamento, nos termos da Instrução Normativa nº 13/2012/TC, art. 18, II, considerando-se como data base a de cada ressarcimento indevido.” Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2026, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31010206** e o código CRC **1F5E0644**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 06/24 - Considerando que restaram presentes os critérios apontados no art. 13, do Decreto nº 69.172/2025, determino o encaminhamento de servidores da Secretaria de Educação para a proposição de **Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD**, nos termos do art. 12, inciso II, do referido Decreto, por terem infringido o disposto no art. 155, inciso II, da LC 266/08. Havendo recusa dos servidores em aderir ao TACD, determino a continuidade das medidas disciplinares, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 18, do Decreto nº 69.172/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/09/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31004767** e o código CRC **A60B785D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 685/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 434/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 131/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para

pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30978165** e o código CRC **B8203FDA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 684/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 429/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **KP COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 131/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30978025** e o código CRC **D6B5DD72**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 683/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº**

431/2026, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 131/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30977975** e o código CRC **CA13A8BD**.

